



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº: 50605.002770/2018-93

Unidade Gestora: SR/BA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SR/05-00487/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E COPEIRAGEM, CELEBRADO ENTRE A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Mauro Sousa Lima**, nomeado pela Portaria nº 114 de 06/08/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.205, de 28/11/2018, publicada no DOU em 03/12/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.938.382/0001-79, sediado(a) na Av. São Rafael, 1405 - Edf. Evolution Business, Sala 905, São Marcos, Salvador - Bahia, CEP: 41.253-190, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. **Adelino Costa Ferreira Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 07. [REDACTED] 20, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 808. [REDACTED] 00, conforme procuração com selo de autenticidade nº 1598AF1882321, tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.002770/2018-93 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#) e da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão nº 101/2019.

CONSIDERANDO o teor do pedido de repactuação (Sei! 10281078) da CONTRATADA e o teor da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 que reajusta os salários, assistências médica e odontológica e o seguro de vida (Sei! 10281136), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01 de janeiro de 2022, perfazendo o montante estimado de R\$ 32.722,79 (trinta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), referente ao reajuste de salários, assistências médica e odontológica e do seguro de vida, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (Sei! 10284403).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento encontra seu fundamento legal nos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei 8.666/1993, assim como na Lei 10.192/2001, no Decreto 9.507/2018 e nos artigos 55 e 56 da IN 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global estimado do CONTRATO, passará de R\$ 2.445.334,34 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 2.478.057,13 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil cinquenta e sete reais e treze centavos), a partir de 01/01/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2022, será de R\$ 72.250,16 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), que poderá ser acrescido do valor de R\$ 784,46 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), nos meses que houver dedetização, até o limite de 4 (quatro) dedetizações até o fim do contrato, conforme especificação abaixo:

VALOR DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço		Área Física	Valor Unitário por m ² (R\$)	Área Física Total (m ²)	Valor Mensal (R\$)
I	Serviço de Limpeza	Interna	3,92	9.815	38.471,28
		Externa	1,74	14.440	25.155,39
		Esquadria	1,33	1.438	1.912,54
		Fachada	1,53	15	22,95
TOTAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA					65.562,16
Tipo de Serviço		Valor do Posto (R\$)		Quantidade de Postos	Valor Mensal (R\$)
II	Serviço Copeira	3.344,00		02	6.688,00
TOTAL DO SERVIÇO DE COPEIRA					6.688,00
Tipo de Serviço		Área Física (m ²)	Valor Unitário	Quantidade Anual	Valor Trimestral (R\$)

III	Desinsetização e Desratização	24.255	0,0323	04	784,46
TOTAL DO SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO					784,46

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a ter como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (Sei! 10268534 e 10284403).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 32.722,79 (trinta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	39252/393027
Fonte:	0100000000
Programa de Trabalho:	2612200322000001
Elemento de Despesa:	339037-02
PI	DAF00003

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2022.

4.3. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000019, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), respectivamente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim o Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente**, em 20/01/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10308244** e o código CRC **F3BF15C9**.